



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

Portaria nº 019, de 18 de dezembro de 2001.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 077/01,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, à Sra. Leonilda Izaltina dos Santos Silva, RG. nº [REDACTED] beneficiária do Sr. José Pereira da Silva, RG. nº [REDACTED] falecido em 06/10/2001.

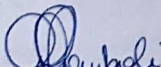
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 18 de dezembro de 2001.

  
**OSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Resp. Setor Administrativo